



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 147/2020

NOMEIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, DO
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL. - - - - -

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 895/2004 de 21/10/2004, alterada pela Lei Municipal 1691/2014 de 24/04/2014, RESOLVE:

N O M E A R:

Art.1º- Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do Município de Morrinhos do Sul, a contar da presente data, por dois anos, composta com os(a) seguintes conselheiros(a):

Representante Governamental:

* Secretaria Municipal da Assistência Social:

Zenaide Behenck Lumertz – Titular

Roberta de Oliveira Bauer Brocca - Suplente

* Secretaria Municipal da Saúde:

Bruna Hendler Hahn – titular

Natieli dos Santos Evaldt– suplente

* Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Caroline dos Reis Corrêa – titular

Meirielyn Brandt– suplente

Representante Não-Governamental:

* Grupo da Melhor Idade Revivendo a Juventude:

Inês Behenck Alves – titular

Maria da Rosa Monteiro - suplente

* Sindicato dos Servidores Municipais SIMOS:

Afrânio Alves da Rosa- titular

João Antônio Simonetto Barison – suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

* CLUBE DE MÃES TODOS OS SANTOS - Morrinhos do Sul

Marli Steffen Bernardo - titular

Neiva Hendler Carlos Raupp - suplente

Art.2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Fica Revogada a contar da presente data a Portaria de nº 275/2017 de 17/07/2017.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2020.-----

LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 29/06/2020

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº 1169